



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 999/2013 – DE 27 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 09.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, despesas não previstas no orçamento 2013, criando para tanto o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR - R\$
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
FONTE DE RECURSO	
1.000.0001 RECURSOS PRÓPRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO	
13.392.0015.2.051 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRET MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º. O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade: **02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR - R\$
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.000.0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GABINETE DO PREFEITO	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 27 de março de 2013.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal